



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPAM/SETRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PAC
 (X)

DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ()

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

(X) DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

(X) DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

A AQUISIÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE, conforme documento (3017827), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou e-mail: socioambiental@stm.jus.br)

(X) Sim

() Não

() A Verificar

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requiritante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição Sucinta da Contratação:

Contratação de empresa de agenciamento para intermediação em prestação de serviço de forma continuada de **deslocamento de pessoas em serviço, de transporte terrestre de documentação interna e transporte de pequenas cargas** do Superior Tribunal Militar (STM), no Distrito Federal e na Região do Entorno, **por quilômetro rodado e por demanda, com disponibilização tecnológica** (computador - web, aplicativo de celular - *Android, Apple (IOS), Windows Phone* e central telefônica), observados os detalhamentos técnicos e operacionais.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se apresenta como fundamental para atendimento na área de transporte, visando otimização, eficiência e eficácia às demandas do STM, em decorrência das observações abaixo:

- a) quantidade insuficiente de motoristas oficiais nas execuções dos serviços de transporte, impondo sobrecarga aos profissionais presentes, quanto à execução pertinente às tarefas de condução de veículo, ou ainda, dificuldade na reposição imediata de condutores, para atendimento das demandas de transporte do STM;
- b) terceirização dos serviços de transportes no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 2.271/1997, constituindo-se em uma alternativa necessária para a melhoria do desempenho da gestão das atividades de apoio logístico do STM;
- c) execução de serviço sem vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- d) disponibilidade de veículo com motorista 24 horas por dia, sem acréscimo no custo contratual, conforme acordado em contrato, valor aferido por quilômetro rodado por demanda, observados os detalhamentos técnicos, operacionais e condições detalhadas no Termo de Referência;
- e) controle e gestão com maior transparência e efetividade, em face de soluções tecnológicas disponibilizadas;
- f) Identificação da viabilidade do serviço durante a execução do contrato anterior licitado no processo, nº 024174/17-00.11.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Licitação de um único contrato para atendimento da demanda.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

30/07/2023

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Espera-se que o tribunal possua capacidade operacional de realizar os transportes necessários para atendimento das atividades fim e atividades meio do órgão, sem que haja atrasos ou interrupções de serviços por consequência do transporte. O modalidade de uma empresa intermediadora desse serviço amplia a capacidade de atendimento do tribunal disponibilizando um veículo com motorista 24 horas por dia, sem acréscimo no custo contratual, conforme acordado em contrato, valor aferido por quilômetro rodado por demanda, observados os detalhamentos técnicos, operacionais e condições constantes na contratação;

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante:

Seção de Transporte

Responsável:

Lúcio Nunes Cristofari

Telefone:

61-3313-9390

E-mail:

setra@stm.jus.br

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**Objetivo:**

Ampliar a eficiência do suporte logístico de bens e serviços

Iniciativa*:

Adquirir bem de modo a oferecer maior celeridade na disponibilidade de veículo de representação, bem como não permitir a interrupção da serviço de transporte.

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

8. FONTE DE RECURSO**Programa de Trabalho:**

167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa

Elemento(s) de Despesa:

3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante Demandante:

Lúcio Nunes Cristofari

Telefone:

61-3313-9390

E-mail:

setra@stm.jus.br

Integrante Técnico:

Gilberto Moura de Castro

Telefone:

61-3313-9392

E-mail:

gilberto@stm.jus.br

Integrante Administrativo: Lúcio Nunes Cristofari	Telefone: 61-3313-9390	E-mail: lucionc@stm.jus.br
Gen. LAURO LUIS PIRES DA SILVA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL		
<p>1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.</p> <p>2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.</p> <p style="text-align: center;">JOSÉ CARLOS NADER MOTTA DIRETOR-GERAL</p>		



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 29/03/2023, às 08:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, em 29/03/2023, às 08:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3133422** e o código CRC **D219D98C**.

3133422v6

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>